



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS,
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº 017/2022, de 17 de março de 2022 (Poder Executivo), o qual "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO VERBA MONTANTE DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - Relatório

O Projeto de Lei nº 017/2022 busca autorização legislativa para abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal nº 1.724/21, crédito adicional suplementar, por redução de verba, no valor total de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.04 – Esporte e Lazer
2057 – Manutenção das Atividades Esportivas
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais
Total.....**R\$ 16.500,00.**

Para a cobertura do crédito suplementar, servirá como suporte a redução de recursos da dotação da Câmara de Vereadores da rubrica de Outros Serviços de Terceiros, senão vejamos:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
2001 – Manutenção das Atividades Poder Legislativo
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)
Total.....**R\$ 16.500,00.**

Na mesma senda, o art.3º busca de antemão a autorização para se caso necessário, a alteração do Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias do ano de 2022, para compatibilizar-se com a autorização proposta.

II - Análise

O objeto do Projeto visa autorizar o Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento municipal por redução de verba. As razões expostas na mensagem justificativa explicam que a abertura de crédito suplementar financeiro objetiva auxiliar a Escolinha Poliesportiva Ipiranga de Campos Borges/RS, fazendo assim uma parceria Público/Privado na área de esportes do nosso Município, sendo a verba reduzida de dotação orçamentaria da

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 021/2022, encaminhado pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Tendo em vista que no que tange a análise orçamentária, o projeto é admissível em seu aspecto formal e material, sendo regular e licita a sua tramitação.

III – Voto do relator

Em face do exposto acima, conclui -se que o Projeto de Lei nº 017/2022, encontra-se apto e legal, por isso voto favorável a sua tramitação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 21 de março de 2022.


Leonardo Rodrigues de Oliveira
Relator

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br